



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CIFORM

24 a 30/12/2012

SUBVENÇÃO

## Ministério Público pode processar Assembleia por inconstitucionalidade das verbas de subvenção

■ As verbas de subvenção da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe podem acabar, caso o Ministério Público entre com uma Ação de Declaração de Inconstitucionalidade - Adin. O procurador-geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, Orlando Rochadel, por meio da Portaria nº 1.876/2012, nomeou quatro promotores para apurar o processo das tais verbas de subvenção do Legislativo e eles já entraram com uma Ação Civil Pública.

Segundo a promotora Ana Paula Machado Costa Menezes, titular do Terceiro Setor e integrante desse grupo, caso

essa ação atual não consiga solucionar o problema, é possível que o MP dê outro encaminhamento ao caso - e entre com a Adin contra a lei estadual que, atualmente, regulamenta as subvenções em Sergipe, que se passam, ainda, como legais.

Embasada em casos como o de Pernambuco, em que denúncias levaram à extinção das subvenções, a promotora argumenta que os deputados deveriam abrir mão dessas verbas e arrumar outra forma de fazer política. "Em Pernambuco, a própria Assembleia teve que admitir a inconstitucionalidade da lei. Os deputados de lá

fizeram toda a parte de defesa. E, no final, reconheceram que estavam errados", explicou a promotora.

Outro problema que pode gerar processos de declaração de inconstitucionalidade das verbas do Legislativo é a atual falta de fiscalização. Pois, segundo a própria Promotoria, o MP só cumpre esse papel mediante denúncia. "Hoje em dia, são os Conselhos, constituídos de maneira mista, com representantes governamentais e não governamentais, que fiscalizam as ONGs. Mas, em alguns casos, esses Conselhos ainda estão sendo criados", ressalta.

Ana Paula argumenta que é possível provar a inconstitucionalidade da lei mediante processo, denúncia e investigação. "Hoje, existe uma lei estadual que permite esse repasse. Mas se for declarada a inconstitucionalidade dessa lei, ela poderá ser mudada. E para isso, podemos levar o processo até a instância federal", esclareceu.

As questões referentes às subvenções que tramitam na Justiça, por meio de ação oriunda da Promotoria do Patrimônio Público do MP, desde 2005, ainda estão indefinidas. Ana Paula diz ainda que, em todos os Estados, os repasses

ficam a cargo do Executivo e não do Legislativo.

E mesmo que o Ministério necessite de denúncias para trabalhar, pois, segundo Ana Paula, "o MP não tem o poder de fiscalizar todas as ONGs", é possível, por meio dessa Ação Civil Pública, tomar algumas medidas que impeçam desfalques e obriguem quaisquer suspeitos de desvios do dinheiro público a se responsabilizarem.

Uma dessas maneiras disponíveis para o Ministério é o pedido da prestação de contas, de todas as entidades, caso a caso. E a posterior abertura de investigação cível e criminal, que ficaria a cargo tanto do MP, na parte cível, quanto da polícia judiciária, na parte criminal.

"Teremos que abrir um procedimento para cada caso.

Isso é feito aqui mesmo no Ministério Público. Logo após essa Ação Civil Pública, a Promotoria de Patrimônio Público e a Promotoria de Ação Civil Pública, juntas, verificarão quem recebeu dinheiro. Então, ocorrerá a investigação, a ser dividida da seguinte maneira: a área criminal, nós encaminharemos para a polícia. E a seara cível, que é de domínio do Ministério Público, nós poderemos já dar entrada nas penas", explicou.

Com esses procedimentos, é possível descobrir, segundo a promotora do Terceiro Setor, o real caminho do dinheiro, desde o momento em que ele sai dos cofres da Assembleia Legislativa até retornar em forma de documentos que certifiquem como ele foi usado, centavo por centavo.